

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024/02/3210

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura de Paraíba do Sul necessita adquirir elementos unitários com o destino de serem usufruídos como prêmios na campanha de incentivo ao pagamento dos tributos municipais do ano de 2024. Esta ação tem como objetivo principal incentivar os contribuintes a realizarem o pagamento dos impostos municipais dentro dos prazos legais, contribuindo para o equilíbrio financeiro do município, inibindo a evasão fiscal e melhorando o sistema de arrecadação. A premiação visa atrair os cidadãos a contribuir com os cofres públicos, entendendo a importância do recolhimento deste tributo para a municipalidade e participando com maior interesse do processo de regularização fiscal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Aline Lourenço de Albuquerque da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a importância deste tópico para especificar a real demanda da Administração e delimitar a aptidão para a competição, os requisitos necessários ao atendimento da pretensão da contratação são detalhados da seguinte forma:

1. **Padrões Mínimos de Qualidade:** Para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, será exigido que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme regulamentação específica de cada item. Isso inclui certificações que atestem a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.
2. **Suporte e Garantia:**A empresa contratada deve oferecer garantia mínima de 90 dias para os itens, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos.

2.1. Deve ser disponibilizado serviço de assistência técnica especializada, com prontidão para atendimento em caso de necessidade de manutenção preventiva e corretiva.
3. **Exigências de Certificações:** Serão solicitadas certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro, comprovando a adequação dos produtos em segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, de acordo com a Portaria INMETRO nº 170, de 2012. Essas certificações são requisitos de qualificação dos bens a serem adquiridos.
4. **Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:** A administração pública municipal não utilizou o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, visto que até a presente data, as especificações técnicas para o material são únicas e não estão contempladas em catálogo. Destarte, com fulcro no art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Paraíba do Sul adota o catálogo do Poder Executivo Federal para a sua padronização.

5. **Natureza Continuada da Aquisição:** No contexto da contratação de fornecimento de bens à serem sorteados, não se trata de serviços com natureza continuada, pois a entrega dos itens é uma ação pontual e não se estende ao longo do tempo. Portanto, a contratação não possui natureza continuada.

6. **Sustentabilidade Ambiental:** Considerando a importância da sustentabilidade ambiental, será exigido que os bens de informática e automação não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010.

6.1. A empresa fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelas normas ambientais e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade com as práticas de preservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais. Além disso, a empresa deverá adotar medidas para minimizar o impacto ambiental de suas atividades, incluindo a gestão adequada de resíduos e a promoção de práticas sustentáveis em suas operações.. Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU, segundo os Critérios e Práticas de Sustentabilidade nas Contratações Públicas, em seu parecer PARECER N. 00001/2021/CNS/CGU/AGU

7. **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU, segundo os Critérios e Práticas de Sustentabilidade nas Contratações Públicas, em seu parecer PARECER N. 00001/2021/CNS/CGU/AGU.

7.1. A empresa fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelas normas ambientais e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade com as práticas de preservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais. Além disso, a empresa deverá adotar medidas para minimizar o impacto ambiental de suas atividades, incluindo a gestão adequada de resíduos e a promoção de práticas sustentáveis em suas operações.

8. **Comprovação de Regularidade:** Por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, será exigida a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

9. **Prazo para Atendimento:** A contratada deverá iniciar os serviços de fornecimento em no máximo 15 (quinze) dias após a formalização do requerimento pela Administração Pública, conforme previsto na legislação pertinente. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a contratada deverá apresentar justificativa, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, sendo obrigada a atender ao requerimento do Município em no máximo 30 (trinta) dias.

10. **Licenciamento e Certificação:** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente na prestação de serviços de fornecimento dos itens. Isso inclui registros junto aos órgãos reguladores de transporte e autorizações específicas para a comercialização e fornecimento dos itens.

11. **Equipe Qualificada:** A empresa fornecedora deve contar com uma equipe qualificada e devidamente treinada para realizar a entrega, manutenção e suporte técnico dos itens. Isso garante a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários da premiação.

12. **Avaliação e Plano de Cuidados Individualizado:** A empresa deve realizar uma avaliação completa das necessidades relacionadas à premiação e desenvolver um plano de entrega individualizado, considerando as especificidades de cada premiação e os requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.796 de 27 de maio de 2021.

13. **Disponibilidade e Acessibilidade:** A empresa deve garantir a disponibilidade e a acessibilidade dos itens para entrega conforme o cronograma estabelecido para as premiações. Além disso, deve estar disponível para prestar suporte técnico e resolver quaisquer questões relacionadas ao fornecimento dos itens.

14. **Qualidade dos Serviços Prestados:** A empresa deve manter altos padrões de qualidade na entrega dos itens, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento e atendam às especificações técnicas estabelecidas. Isso inclui a realização de testes de qualidade e a verificação de conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.

15. **Acompanhamento e Supervisão:** A empresa deve oferecer acompanhamento e supervisão durante todo o processo de entrega dos itens, garantindo que os prazos sejam cumpridos e que quaisquer problemas sejam prontamente resolvidos. Isso inclui a designação de um responsável pela coordenação das atividades de entrega e o fornecimento de relatórios periódicos sobre o andamento do processo.

16. **Transparência e Comunicação:** A empresa deve manter uma comunicação transparente e aberta com a administração pública municipal, fornecendo informações claras sobre o andamento do processo de entrega dos itens e respondendo prontamente a quaisquer dúvidas ou preocupações que possam surgir durante o processo.

17. **Alterações no Quadro de Profissionais:** Qualquer alteração no quadro de profissionais é de total responsabilidade da contratada, ficando vedada a possibilidade de interrupção do serviço prestado, a fim de evitar qualquer descontinuidade no fornecimento dos itens necessários para a premiação.

18. **Demais Especificações:** Outras características específicas poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, visando garantir o atendimento adequado às necessidades do programa de incentivo aos contribuintes adimplentes.

19. **Duração Inicial do Contrato:** O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo a Administração prorrogar por sucessivos períodos, com vistas a obter os preços e condições mais vantajosas, observando as hipóteses da Lei nº 14.133/2021.

20. **Possibilidade de Subcontratação:** Dada a especificidade da contratação e a importância de manter o controle sobre a qualidade e os padrões de desempenho, não será permitido que a contratada terceirize qualquer parte do objeto contratado.

21. **Exigência de Transição Contratual com Transferência de Conhecimento:** A contratada não terá a responsabilidade de realizar a transferência de conhecimento durante a transição contratual.

22. **Adaptação aos Requisitos de Sustentabilidade:** As especificações técnicas da infraestrutura computacional deverão contemplar critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, conforme estabelecido pela Portaria SGD/MGI 2.751/23.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade, a segurança e a sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos, bem como garantir a regularidade fiscal dos fornecedores, promovendo uma contratação transparente e responsável, em conformidade com as normativas aplicáveis e as diretrizes de contratações sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

Para suprir a necessidade da Prefeitura de Paraíba do Sul de adquirir prêmios para a campanha de incentivo ao pagamento dos tributos de 2024, foram identificadas as seguintes alternativas mercadológicas:

1.

Aquisição Direta de Prêmios em Estabelecimentos Comerciais:

- **Descrição:** Esta opção envolve a compra direta dos prêmios em lojas físicas ou online que ofereçam produtos como eletrodomésticos, eletrônicos, veículos, e outros itens de alto valor. A seleção dos itens seria feita com base nas características que melhor atendem ao público-alvo e às necessidades da campanha, como popularidade, funcionalidade, e atratividade dos prêmios.
- **Vantagens:** Permite uma escolha precisa dos prêmios com base nas necessidades específicas da campanha, possibilita negociações diretas com fornecedores, e pode facilitar a aquisição de itens que estejam em promoção ou com preços competitivos.
- **Desvantagens:** Pode haver dificuldade em obter um grande volume de prêmios de forma rápida, a negociação de descontos pode ser limitada, e a compra em lotes menores pode resultar em preços mais elevados.

2.

Contratação de Empresa Especializada em Montagem e Fornecimento dos Prêmios:

- **Descrição:** Trata-se da contratação de uma empresa especializada que forneça e monte os prêmios pré-determinados pela Prefeitura. A empresa seria responsável por toda a logística de fornecimento, desde a aquisição dos itens até a entrega dos prêmios prontos para serem sorteados.
- **Vantagens:** A Prefeitura reduz a complexidade do processo de aquisição e montagem dos prêmios, garantindo uniformidade nos itens ofertados. Há potencial para negociar melhores condições com fornecedores, já que a empresa pode adquirir os itens em maior escala.
- **Desvantagens:** O custo final pode ser mais elevado devido à margem de lucro da empresa intermediária, há menor controle direto sobre a qualidade dos itens adquiridos, e a escolha dos produtos pode ser limitada à oferta da empresa contratada.

3.

Utilização de Convênios ou Parcerias com Empresas Privadas para Patrocínio dos Prêmios:

- **Descrição:** Consiste em estabelecer convênios ou parcerias com empresas privadas para que estas forneçam os prêmios em troca de publicidade ou outras contrapartidas oferecidas pelo município. As empresas podem ser locais, regionais ou nacionais, e o acordo incluiria a menção das marcas durante a campanha e na divulgação dos ganhadores.
- **Vantagens:** Reduz significativamente os custos para a Prefeitura, promove o engajamento das empresas locais ou regionais, e aumenta o valor agregado dos prêmios sem onerar o orçamento público.
- **Desvantagens:** A qualidade e a disponibilidade dos prêmios dependem das empresas parceiras, exigem negociações detalhadas sobre as contrapartidas, e há risco de conflitos de interesse ou restrições legais em relação à publicidade de marcas.

4.

Leasing ou Locação de Prêmios (Especialmente para Itens de Grande Valor):

- **Descrição:** Este modelo contempla a locação ou leasing de prêmios de alto valor, como veículos, por um período determinado, após o qual o bem é devolvido ao fornecedor ou adquirido em definitivo pelo município. Esse modelo é especialmente relevante para prêmios de grande apelo, como automóveis.
- **Vantagens:** Permite a utilização de prêmios de alto valor sem que haja necessidade de um grande desembolso inicial, mantém flexibilidade no uso do bem durante o período de locação, e pode ser vantajoso para prêmios cujo valor de mercado pode depreciar rapidamente.
- **Desvantagens:** Pode resultar em um custo total mais elevado a longo prazo, a gestão dos contratos de leasing é mais complexa, os prêmios não pertencem ao município até o fim do contrato, e existem limitações legais quanto ao uso de leasing para prêmios.

Análise das Opções Legais para as Alternativas Mercadológicas

1.

Aquisição Direta de Prêmios em Estabelecimentos Comerciais:

- **Por meio de Licitação:**
 - **Descrição:** Realização de Pregão Eletrônico, onde os estabelecimentos comerciais que fornecem os prêmios possam concorrer apresentando suas propostas de preço e condições.
 - **Opção Legal:** Pregão Eletrônico conforme Art. 6º, XLI, e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Alta, especialmente recomendada quando a quantidade ou o valor dos prêmios justifica a busca por ampla concorrência para obter as melhores condições de preço e qualidade.
- **Por meio de Dispensa de Licitação:**

- **Descrição:** Compra direta em estabelecimentos comerciais, sem a necessidade de procedimento licitatório, aplicável em casos onde o valor da aquisição seja inferior aos limites estabelecidos em lei.
 - **Opção Legal:** Dispensa de licitação conforme Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, sendo aplicável em situações onde os valores são baixos, porém pode limitar a competitividade e as opções disponíveis, necessitando de justificativa robusta.
- **Por meio de Adesão a Alguma Ata de Registro de Preços (ARP) Existente:**
 - **Descrição:** Adesão a ARP previamente realizada por outro ente, permitindo a compra dos prêmios nas condições já negociadas.
 - **Opção Legal:** Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Alta, pois agiliza o processo de aquisição e aproveita as condições já estabelecidas, desde que os itens disponíveis na ARP sejam adequados e vantajosos.

2.

Contratação de Empresa Especializada em Montagem e Fornecimento dos Prêmios:

- **Por meio de Licitação:**
 - **Descrição:** Realização de Pregão Eletrônico para contratar uma empresa que forneça os prêmios, conforme especificado pela Prefeitura.
 - **Opção Legal:** Pregão Eletrônico conforme Art. 6º, XLI, e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Alta, pois permite a ampla concorrência e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para os prêmios.
- **Por meio de Dispensa de Licitação:**
 - **Descrição:** Aplicável quando o valor da contratação é baixo, permitindo a contratação direta de uma empresa especializada.
 - **Opção Legal:** Dispensa de licitação conforme Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, aplicável em casos específicos de baixo valor, porém reduz a competitividade e exige uma justificativa sólida.
- **Por meio de Adesão a Alguma Ata de Registro de Preços (ARP) Existente:**
 - **Descrição:** Utilização de ARP já existente para contratar empresa que ofereça os prêmios dentro das especificações necessárias.
 - **Opção Legal:** Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Alta, pois facilita o processo de contratação e pode garantir preços competitivos, desde que os prêmios oferecidos sejam adequados.

3.

Utilização de Convênios ou Parcerias com Empresas Privadas:

- **Por meio de Licitação:**
 - **Descrição:** Licitação para formalização de convênios ou contratos com empresas privadas que fornecerão prêmios como parte de uma parceria público-privada.
 - **Opção Legal:** Art. 14 e Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, dependendo da atratividade para as empresas parceiras e das condições oferecidas pela Prefeitura.
- **Por meio de Convênio Direto:**

- **Descrição:** Formalização de convênios diretamente com empresas interessadas, sem licitação, quando permitido por lei.
 - **Opção Legal:** Art. 32 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
 - **Viabilidade:** Alta, principalmente se as contrapartidas oferecidas forem atrativas, podendo reduzir custos significativamente.
- **Por meio de Adesão a Convênios Existentes:**
 - **Descrição:** Adesão a convênios ou parcerias já estabelecidas por outros municípios ou órgãos, aproveitando-se das condições negociadas anteriormente.
 - **Opção Legal:** Art. 32 e 82 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, dependendo da existência de convênios compatíveis e das condições que atendam às necessidades da campanha.

4.

Leasing ou Locação de Prêmios (Especialmente para Itens de Grande Valor):

- **Por meio de Licitação:**
 - **Descrição:** Realização de Pregão Eletrônico para contratação de leasing ou locação de prêmios, como veículos, por um período determinado.
 - **Opção Legal:** Pregão Eletrônico conforme Art. 6º, XLI, e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Alta, permitindo que a Prefeitura utilize prêmios de alto valor sem a necessidade de um grande desembolso inicial.
- **Por meio de Dispensa de Licitação:**
 - **Descrição:** Contratação direta de leasing ou locação, aplicável em casos onde o valor do contrato é inferior aos limites legais.
 - **Opção Legal:** Dispensa de licitação conforme Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, viável para contratos de menor valor, mas com restrições quanto à competitividade e justificativa necessária.
- **Por meio de Adesão a Alguma Ata de Registro de Preços (ARP) Existente:**
 - **Descrição:** Utilização de ARP que contemple serviços de leasing ou locação de bens que possam ser utilizados como prêmios.
 - **Opção Legal:** Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Viabilidade:** Moderada, dependendo da existência de ARPs adequadas que ofereçam esses serviços a um custo-benefício vantajoso.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação consiste na realização de um pregão por meio do regime de Registro de Preços, conforme definido no Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se baseia na necessidade de premiação dos itens referentes ao Sorteio de IPTU, TAFIS, TLL e ISS de 2024 aos contribuintes adimplentes, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.796 de 27 de maio de 2021.

A opção pelo pregão com o regime de Registro de Preços foi avaliada como a mais vantajosa, uma vez que proporciona maior agilidade e eficiência na aquisição dos itens necessários, garantindo preços mais competitivos e possibilitando a contratação por meio de atas de registro de preços, o que facilita a gestão e a economia de recursos públicos.

O valor estimado para a contratação, obtido a partir de pesquisa de preços realizada junto a outros entes municipais, foi de R\$ 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais). Essa estimativa foi embasada nos parâmetros estabelecidos pela legislação, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Portanto, a solução adotada está alinhada com os objetivos da Administração, visando atender de forma eficaz e satisfatória às necessidades identificadas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação municipal aplicável. A realização do pregão por meio do regime de Registro de Preços se mostra como a alternativa mais adequada para garantir a premiação dos contribuintes adimplentes, ao mesmo tempo em que assegura a economicidade e a transparência no processo de contratação.

O fornecimento visa atender às seguintes finalidades:

- I. **1. Incentivo à Adimplência:** O sorteio de prêmios é uma estratégia eficaz para incentivar os contribuintes a manterem suas obrigações tributárias em dia, contribuindo para a arrecadação municipal e para o financiamento de serviços essenciais à população.
- II. **2. Fortalecimento do Vínculo com a Comunidade:** A oferta de prêmios atrativos cria uma relação de reciprocidade e valorização entre o poder público e os cidadãos, fortalecendo o vínculo e a confiança na gestão municipal.
- III. **3. Estímulo à Participação no Programa de Regularização Fiscal:** O sorteio dos bens patrimoniais é parte integrante de um programa mais amplo de regularização fiscal, incentivando os contribuintes a negociarem suas dívidas e regularizarem sua situação junto ao município.
- IV. **4. Valorização do Contribuinte:** Ao oferecer prêmios de qualidade e utilidade, demonstramos o reconhecimento e a valorização dos contribuintes que cumprem com suas obrigações tributárias, além de promover a igualdade de oportunidades para todos os participantes do sorteio.
- V. **5. Impacto Positivo na Comunidade:** A distribuição dos bens patrimoniais sorteados terá um impacto positivo na vida dos contemplados, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Ao detalhar a solução de forma abrangente e precisa, levando em consideração as exigências legais, técnicas e econômicas, espera-se assegurar que a contratação da empresa especializada no fornecimento dos itens para a premiação dos adimplentes contemplados no sorteio, atenda plenamente às necessidades da Administração e aos objetivos estabelecidos para a premiação em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi conduzida com rigor e embasamento, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação e as melhores práticas de gestão pública. O método utilizado para apurar essa estimativa baseou-se em dados concretos, especificamente na análise da série histórica de consumo e na projeção da demanda esperada para o período de premiação referente ao Sorteio de IPTU, TAFIS, TLL e ISS, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.796 de 27 de maio de 2021.

Para assegurar a confiabilidade e transparência do processo, foram considerados diversos fatores, como a tradição do evento, a participação dos contribuintes adimplentes em premiações anteriores, bem como eventuais mudanças ou fatores que possam impactar a demanda futura. A análise contemplou ainda a interdependência com outras contratações, visando a possibilidade de economia de escala e otimização dos recursos públicos.

Todos os dados, cálculos e justificativas utilizados na estimativa das quantidades estão devidamente documentados nas memórias de cálculo e nos documentos que compõem o processo licitatório. Essa documentação está disponível para consulta, garantindo a transparência e o adequado controle institucional e social sobre as contratações públicas.

Ao seguir esses procedimentos, buscamos assegurar que o processo de estimativa das quantidades seja "autoexplicativo", facilitando a compreensão e fornecendo base sólida para futuras análises ou questionamentos. Essa abordagem reforça a segurança jurídica do processo e demonstra o compromisso com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE
01	VEÍCULO tipo automóvel , novo, original de fábrica, 0 km, motor 1.0, cor branca, ano de fabricação/modelo 2024, bi-combustível, movido a gasolina/etanol, câmbio mecânico sincronizado de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e ré, de 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, vidros das portas dianteiras acionados eletricamente, sistema de travamento das portas com controle remoto, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios sistema ABS, e rodas de diâmetro mínimo aro 14' ou superior.	2320	Unidade	1
02	VEÍCULO tipo motocicleta , Novo, Ano: 2024; Fabricação: Nacional; Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 124,9CC ou Superior; Diâmetro x Curso: 52,4 x 57,9 mm Ou Superior; Taxa de compressão: 9,3 : 1 ou Superior; Sistema de partida: Elétrica (ES/EX); Alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI ou Superior; Tipo de ignição: Eletrônica; Potência máxima: Gasolina/Etanol (Álcool) de 9,1cv a 7.500 rpm ou Superior; Torque máximo: Gasolina/Etanol (Álcool) de 1,01 kgf. a 3.500rpm ou Superior; Transmissão de Câmbio: 4 velocidades; Sistema de transmissão: Corrente constantemente engrenadas; Suspensão Dianteira: Garfo telescópico/100 mm ou Superior; Suspensão Traseira: Braço oscilante/86 mm ou Superior; Freio Dianteiro: A tambor (sapatas de expansão interna) ou a disco (acionamento hidráulico); Freio Traseiro: a tambor (sapatas de expansão interna) ou a disco (acionamento hidráulico); Peso: 103kg / 105kg ou Superior; Comprimento Total: 1.891 mm ou Superior; Largura Total: 726 mm ou Superior; Altura Total: 1.087 mm ou Superior; Distância entre eixos: 1.261 mm ou Superior; Distância do solo: 130 mm ou Superior; Altura do Assento: 753 mm ou Superior; Pneu Dianteiro: 60/100 – 17M/C 33L ou Superior; Pneu Traseiro: 80/100 – 14M /C 49L ou Superior; Capacidade do tanque: 5,5 litros ou Superior; Óleo do Motor: 0,7 litro (após drenagem) / 0,9 litro (após desmontagem do motor) ou Superior; Nível de Ruído: dB(A): 86,6 ou Superior Rpm: 3.750 ou Superior.	2340	Unidade	1
	TELEVISÃO . Especificações mínimas: Tela plana de 32" LED; resolução HD; Smart TV, conversor digital integrado; controle remoto; voltagem 110-240V; sintonia fina e busca automática por estações; sistema de áudio			

03	estéreo/SAP; potência de áudio mínima de 18W RMS; entrada HDMI (uma, no mínimo); ângulo de visão mínimo de 170°; consumo de energia inferior a 165W; massa inferior a 14,8 kg; cabos de energia inclusos. Cor: preto.	5963	Unidade	10
04	MAQUINA DE LAVAR. Tipo: Lavadora Automática; Capacidade de Lavagem: 10.0kg ou Superior; Recursos Avançados: Auto-Limpeza; Quantidade de Programas de Lavagem: 12 ou Superior; Operações da Lavadora: Lavagem TurboLava Tênis, Lava Edredom, Ciclo Rápido de Lavagem, Lavagem Pesada, Tira manchas, Lava Roupas Delicadas, Enxágue, Molho, Centrifugação; Velocidade de Centrifugação: 590.0rpm ou Superior; Dispenser: Duplo para Sabão Amaciante; Recursos Básicos: Controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos; Recursos Ecológicos: Eficiência Energética / Faixa Selo Procel: Selo Procel A (Mais Econômico), Reaproveitamento de Água. Possuir selo de Certificação do Inmetro. Possuir Manual de instruções. Especificações Técnicas: Altura de 100.0cm ou Superior, Largura de 55.0cm ou Superior, Profundidade de 60.0cm ou Superior, Peso de 30.0kg ou Superior Tensão/Voltagem: 127V/220V (Bivolt).	3510	Unidade	10
05	GELADEIRA. Especificações mínimas: 01 porta; trava na porta do congelador; prateleira no congelador removível; classe A em consumo de energia; porta reversível; capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros ou superior; classificação de consumo: Selo Procel; recipiente para guardar gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gaveta de legumes; porta ovos removível; capacidade mínima para 12; degelo do freezer automático (frost free); controle de temperatura do refrigerador: painel de controle externo; controle de temperatura do freezer: botão interno; pés com rodas niveladoras; prateleiras/cestos; temperatura uniforme; tensão 110 / 220V; tamanho aproximado: (A) 1,70m x (L) 61,6cm x (P) 69,1 cm - Peso (Kg) Aproximado 48Kg ou superior. Cor: Branca.	4110	Unidade	10
06	AR CONDICIONADO. Tipo: Split Hi Wall; Capacidade de Refrigeração: 12000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio ou Quente e Frio; Controle Remoto: Sim; Características e Funções : Suporte à Wi-Fi, Sleep/Timer, Swing, Reinício Automático; Higiene e Saúde: Filtragem: Filtro Anti-fungo , Filtro de Vírus, Filtro de Bactérias; Características de Higiene e Saúde: Desumidificador; Características Exclusivas do Split: Inverter; Manual de instruções; Recursos Ecológicos: Eficiência Energética: A (Mais Econômico); Especificações Técnicas: Altura (unidade interna) de 20.0cm ou Superior; Largura (unidade interna) de 72.0cm ou Superior; Profundidade (unidade interna) de 16.0cm ou Superior; Peso (unidade interna) de 7.0kg ou	4130	Unidade	10

	Superior; Altura (unidade externa) de 50.0cm ou Superior; Largura (unidade externa) de 37.0cm ou Superior; Profundidade (unidade externa) de 30 cm ou Superior; Peso (unidade externa) de 18kg ou Superior; Tensão /Voltagem: 220V.			
--	---	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 169.300,00

O valor estimado da contratação foi definido em R\$ 169.300,00, com base nos dados concretos obtidos por meio dos métodos descritos anteriormente. Esse valor representa a projeção dos custos envolvidos na aquisição dos itens necessários para a premiação do Sorteio de IPTU, TAFIS, TLL e ISS de 2024 aos contribuintes adimplentes, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.796 de 27 de maio de 2021.

Essa estimativa foi fundamentada na análise do histórico de premiações anteriores, na projeção da demanda para o presente exercício e na pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação, priorizando os incisos I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Todos os documentos e memórias de cálculo que embasam essa estimativa foram devidamente incluídos nos autos do processo licitatório, garantindo transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos normativos aplicáveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas, a regra geral nas licitações é o parcelamento do objeto, conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993. No entanto, é crucial que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem representar perda de economia de escala, como determina a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU). Dessa forma, é necessário justificar quando o parcelamento não for adotado.

No caso específico da contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens para a premiação do Sorteio de IPTU, TAFIS, TLL e ISS de 2024, conforme a Lei Municipal nº 3.796/2021, é preciso considerar as disposições do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Esse artigo estabelece que o planejamento de compras deve contemplar o princípio do parcelamento, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Portanto, ao analisar a contratação da empresa especializada no fornecimento dos itens para a premiação do sorteio mencionado, o parcelamento não é a melhor opção, pois, não garantirá a eficiência pretendida e a legalidade do processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC), o qual é um instrumento de planejamento estratégico que visa orientar e organizar as contratações públicas ao longo do ano. Essa conformidade com o PAC demonstra um compromisso com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, pois as contratações são realizadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo órgão.

Além disso, o alinhamento com o PAC também assegura que a contratação seja realizada de maneira planejada, evitando imprevistos e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada, conforme as diretrizes e objetivos institucionais definidos.

Portanto, ao estar em conformidade com o Plano Anual de Contratações, a contratação proposta contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de BENS PARA SEREM SORTEADOS ENTRE OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU, TLL, ISS E TAFIS DE 2024, contribui para o alcance dos resultados pretendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, conforme demonstrado a seguir:

1. **INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA:** O sorteio de prêmios é uma estratégia eficaz para incentivar os contribuintes a manterem suas obrigações tributárias em dia, contribuindo para a arrecadação municipal e para o financiamento de serviços essenciais à população;
2. **FORTALECIMENTO DO VÍNCULO COM A COMUNIDADE:** A oferta de prêmios atrativos cria uma relação de reciprocidade e valorização entre o poder público e os cidadãos, fortalecendo o vínculo e a confiança na gestão municipal;
3. **ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL:** O sorteio dos bens patrimoniais é parte integrante de um programa mais amplo de regularização fiscal, incentivando os contribuintes a negociarem suas dívidas e regularizarem sua situação junto ao município;
4. **VALORIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE:** Ao oferecer prêmios de qualidade e utilidade, demonstramos o reconhecimento e a valorização dos contribuintes que cumprem com suas obrigações tributárias, além de promover a igualdade de oportunidades para todos os participantes do sorteio;
5. **IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE:** A distribuição dos bens patrimoniais sorteados terá um impacto positivo na vida dos contemplados, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.
6. **AUMENTO DE ARRECADAÇÃO:** A arrecadação municipal é uma das principais fontes de receita para o município. É substancial para que sejam mantidas as prestações de serviços de direito da população.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações prévias para a contratação do objeto deste estudo, uma vez que a empresa especializada no fornecimento Será responsável apenas pela entrega dos itens para premiação do Sorteio de IPTU, TAFIS, TLL e ISS de 2024, aos contribuintes adimplentes. Não serão realizadas atividades que exijam adaptações no ambiente organizacional ou capacitação específica dos servidores para utilização ou gestão do objeto contratado. Dessa forma, todas as providências relacionadas à contratação poderão ser efetuadas sem a necessidade de adequações prévias por parte da administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a importância deste tópico para especificar a real demanda da Administração e delimitar a aptidão para a competição, os requisitos necessários ao atendimento da pretensão da contratação são detalhados da seguinte forma:

1.

Padrões Mínimos de Qualidade: Para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, será exigido que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme regulamentação específica de cada item. Isso inclui certificações que atestem a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

2.

Exigências de Certificações: Serão solicitadas certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro, comprovando a adequação dos produtos em segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, de acordo com a Portaria INMETRO nº 170, de 2012. Essas certificações são requisitos de qualificação dos bens a serem adquiridos.

3.

Sustentabilidade Ambiental: Considerando a importância da sustentabilidade ambiental, será exigido que os bens de informática e automação não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010. Seguir as disposições do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS), constante na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, quanto à redução do consumo de recursos naturais e à minimização dos resíduos sólidos.

4.

Comprovação de Regularidade: Por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, será exigida a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

5.

Adaptação aos Requisitos de Sustentabilidade: As especificações técnicas da infraestrutura computacional deverão contemplar critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, conforme estabelecido pela Portaria SGD/MGI 2.751/23.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade, a segurança e a sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos, bem como garantir a regularidade fiscal dos fornecedores, promovendo uma contratação transparente e responsável, em conformidade com as normativas aplicáveis e as diretrizes de contratações sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A declaração de viabilidade da contratação é fundamentada na análise técnica, operacional e orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Esta análise considerou todos os elementos apresentados no estudo técnico preliminar, garantindo que a contratação seja factível e razoável.

Em termos técnicos, a Secretaria verificou a adequação do objeto da contratação às necessidades da administração pública, garantindo que os produtos ou serviços a serem adquiridos atendam aos requisitos estabelecidos. Além disso, foram consideradas as especificações técnicas necessárias para a realização do processo licitatório, assegurando que os fornecedores possam atender às exigências da administração.

Em relação à viabilidade operacional, foi analisada a capacidade da administração pública de gerir o contrato de forma eficiente, garantindo a execução adequada do objeto e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos. Foram identificados os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para a realização da contratação, assegurando que a administração esteja preparada para o processo.

Por fim, a viabilidade orçamentária foi cuidadosamente avaliada, garantindo que os recursos financeiros disponíveis sejam suficientes para cobrir os custos da contratação, sem comprometer outras áreas prioritárias da administração. Foram realizadas projeções financeiras e estimativas de custos, levando em consideração o orçamento disponível e a capacidade de pagamento do órgão público.

Portanto, com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, é possível afirmar que a contratação do objeto é viável e razoável, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos no estudo técnico preliminar declara-se viável a contratação de empresa especializada por meio de licitação do tipo pregão eletrônico por modalidade de menor preço

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS SEIXAS CABRAL

Autoridade competente